



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 009/2019

SÚMULA: RATIFICA E AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE USO NA FORMA DA LEI 668/2001 COMO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO A EMPRESA IGK MADEIRAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica ratificado e autorizado a continuidade e ampliação da Cessão de Uso na forma da Lei Municipal nº 668/2001, relativa ao bem imóvel objeto da matrícula nº 8.215, localizada na área denominada B-2, subdivisão dos lotes nº 29,30,31,32 e 33, Seção Central, do Município de Assaí, registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, com vistas ao incentivo a Indústria e Geração de Emprego a empresa IGK MADEIRAS LTDA, no Município de Assaí.

Art. 2º. As cláusulas e condições da cessão de uso ficam a cargo do Poder Executivo Municipal na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa autorização e ratificação legislativa contida na Lei Municipal 668/2001 no que tange a Cessão de Uso para empresas se instalar no Município de Assaí.

No que tange a presente autorização vê-se que a empresa já se encontra instalada no Município de Assaí devida a dinamicidade e necessidade de geração de emprego, o que garante autorização pela Comissão Especial instituída para deliberar quanto à viabilidade e vantajosidade de empresas que desejem se instalar neste Município mediante geração de emprego.

Atualmente a empresa encontra-se em fase de ampliação o que sustenta a autorização desta Casa Legislativa, garantindo na atualidade 24 (vinte e quatro) funcionários, e com a ampliação haverá no mínimo possibilidade de crescimento deste número.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca senão o interesse público acima de tudo, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí 14 de fevereiro de 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal